

# ATA N.º 11/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 / 04 / 2012

## PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

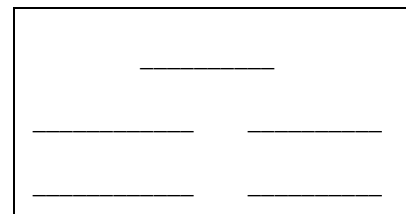
## FALTAS JUSTIFICADAS

- PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO, vereador,  
por motivos profissionais inadiáveis

## FALTAS INJUSTIFICADAS

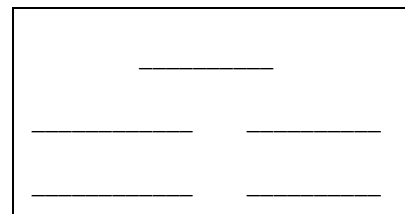
## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 19 / 04 / 2012

CAIXA .....	1.260,84 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	1.911.843,96 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	519.975,63 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	1.929,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	4,30 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	2.325,02 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950.....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	7.843,10 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	94.006,44 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	5.074,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	125.328,15 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	76.831,22 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270171 .....	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270568 .....	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	1.913.104,80 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	1.878.249,18 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	34.855,62 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da ata da reunião ordinária de 11 de abril de 2012; -----
- 2) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 19 de abril de 2012; -----
- 3) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 4) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 5) Aprovação da ata em minuta; -----
- 6) Pedido de parecer relativo à prestação de serviços de elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades para a construção de um Pavilhão Multiusos em Aguiar; -----
- 7) Pedido de parecer relativo à prestação de serviços de aluguer de Stands por ocasião da Romaria a Cavallo; -----
- 8) Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais relativos à Empreitada de Construção dos Jardins do Mauforo em Viana do Alentejo; -----  
---
- 9) Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais relativos à prestação de serviços por parte da Empresa M. C. Gusmão – Contabilidade e Gestão, Ld.<sup>a</sup> (prestação de serviços de Assessoria Técnica ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara); -----
- 10) Proposta de deliberação relativa ao Bar do Cine-Teatro Vianense (rescisão de contrato / aceitação de equipamento / pagamento da dívida restante em prestações mensais); -----  
-
- 11) Proposta de adesão do Município de Viana do Alentejo à Casa do Alentejo; -----
- 12) Proposta de colocação de sinalização rodoviária em Alcáçovas; -----
- 13) Proposta de transferência de verba, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 14) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas; ----
- 15) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas; -----
- 16) Proposta de transferência de verba para a Associação Terras Dentro; -----
- 17) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso. -----



O senhor Presidente informou que, por motivos profissionais inadiáveis, o senhor Vereador Paulo Manzoupo não pode estar presente e propôs a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto, do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

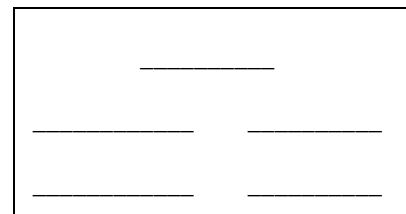
O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 18) Ratificação do Protocolo de Cooperação no âmbito da Rede de Bibliotecas do Concelho de Viana do Alentejo; -----
- 19) Ratificação de parecer favorável relativo à prestação de serviços por parte da Sociedade Portuguesa de Autores; -----
- 20) Ratificação de despacho no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 21) Pedidos de parecer prévios relativos à prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares; -----
- 22) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de transporte rodoviário no Concelho de Viana do Alentejo; -----
- 23) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de vigilância, no âmbito da 12.<sup>a</sup> Romaria a Cavalos; -----
- 24) Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais relativos à prestação de serviços por parte da Arquiteta Mara Marques; -----
- 25) Aprovação do auto de medição n.º 2, relativo à Empreitada de Remodelação do Jardim do Altinho, em Viana do Alentejo; -----
- 26) Designação do Fiscal da Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto um) Aprovação da ata da reunião ordinária de 11 de abril de 2012** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número nove relativa à reunião ordinária realizada no dia onze de abril de dois mil e doze. -----

**Ponto dois) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 19 de abril de 2012** – Com a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira por não ter estado presente, foi aprovada com três votos favoráveis a ata número dez relativa à reunião extraordinária realizada no dia dezanove de abril de dois mil e doze. -----



**Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente, relativamente à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, informou que devido ao seu atraso foi realizada no dia 12 de abril uma reunião com a Empresa adjudicatária – Sá Machado & Filhos, Ld.<sup>a</sup>. A reunião já havia sido solicitada pela Câmara há mais tempo mas por impossibilidade da empresa veio a ser desmarcada. Disse o senhor Presidente que a obra tem um atraso de cerca de três meses e a empresa adjudicatária referiu as dificuldades de tesouraria que está a atravessar devido principalmente ao facto de lhe deverem muito dinheiro. Foi-lhe transmitida a importância da resolução deste problema tanto mais pelo facto deste projeto ter financiamento do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional. Foi-lhe dito que a alternativa que melhor serve os interesses do Município é a cessão da posição contratual para outra empresa, tendo a adjudicatária ficado de analisar essa possibilidade. Nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos, aplicáveis à situação em causa, foi enviada uma notificação à empresa adjudicatária concedendo-lhe o prazo de 10 dias para apresentar um novo plano de trabalhos, ajustado ao atraso que se verifica na execução da obra. -----

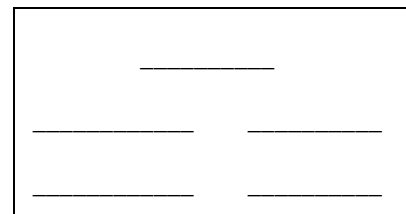
- O senhor Presidente informou também que no dia 13 de abril participou numa reunião na AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central com a empresa “Índice-Consultores” que gere uma Plataforma na área do Empreendedorismo, podendo os cinco Municípios que compõem a Associação beneficiar dela a custo zero dado que este projeto é financiado na totalidade. -----

- O senhor Presidente referiu também que no dia 14 de abril participou num almoço da Associação de Reformados de Alcáçovas e o senhor Vice-Presidente num almoço da Associação Tauromáquica Alcaçovense. -----

- Referiu ainda que no dia 16 de abril reuniu o Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 17 de abril, no auditório municipal de Alcácer do Sal, teve lugar uma reunião promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. O respetivo Secretário-Geral tranquilizou de certa forma os Municípios referindo que existem diversos aspetos da legislação mais polémica, nomeadamente “Lei dos Compromissos” e “Redução do Pessoal Dirigente” que ainda estão a ser objeto de negociação com o Governo. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 18 de abril esteve presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. Na última reunião deste Conselho havia ficado decidido avançar com os procedimentos necessários ao concurso para um

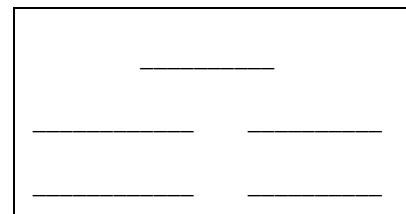


novo Diretor do Agrupamento, embora já se ouvisse falar da possibilidade de agregação dos agrupamentos de Viana e Alcáçovas. Porém, já é agora conhecida a comunicação da Direção Regional de Educação do Alentejo, recebida hoje por ofício, através da qual é solicitado o parecer da Autarquia acerca da “proposta de criação de um novo agrupamento de escolas na área do concelho de Viana do Alentejo, resultante da agregação, a partir do próximo ano letivo, da atual Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, de Viana do Alentejo com a Escola Básica Integrada com Jardim de Infância de Alcáçovas, nos termos previstos no Despacho 4463/2011, de 1 de março”. Refere ainda o ofício que a proposta, “de cariz eminentemente pedagógico, insere-se no âmbito da intervenção desta Direção Regional de Educação no sentido da melhoria da rede escolar da região, de modo a promover o desenvolvimento de um projeto educativo comum, articulando diferentes níveis e ciclos de ensino, com o objetivo de melhorar as condições das escolas na promoção do sucesso escolar e no combate ao abandono”. E finaliza, referindo que “tendo presente o estipulado pela Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro, o novo Agrupamento de Escolas a entrar em funções, como unidade orgânica, a partir da data do despacho da respetiva criação, deverá ser designado Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e terá um número de alunos de cerca de 750/800, abrangendo a totalidade dos pólos escolares da atual Escola Básica e Secundária de Viana do Alentejo e da EBI/JI de Alcáçovas”. Disse o senhor Presidente que convocou o Conselho Municipal de Educação a fim de reunir todos os contributos que possam sustentar a posição de discordância a comunicar à Direção Regional de Educação do Alentejo. -----

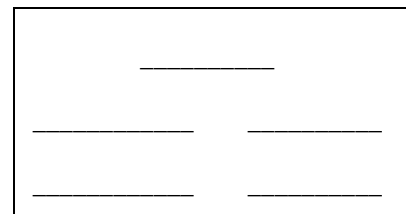
- Informou o senhor Presidente que no dia 20 de abril foi promovido, em parceria com o Banco Espírito Santo, um Workshop sobre produtos que podem eventualmente interessar a quem pretenda investir. Este Banco irá abrir em Viana, na Rua Cândido dos Reis, um Posto Avançado e tendo em conta que o Município tem com ele um Protocolo no âmbito do FAME e outro no âmbito do Micro-crédito, é possível que esta situação possa trazer alguma mais valia aos interessados nos produtos apresentados. -----

- O senhor Presidente informou que, a convite do Município de Portel, assistiu no dia 21 de abril ao lançamento da primeira pedra da Capela a construir em Oriola. -----

- Referiu que também no dia 21, a convite da Sociedade União Alcaçovense, assistiu à apresentação de mais uma peça de teatro “A Promessa” de Bernardo Santareno, com a encenação do senhor João Ilhéu. -----



- O senhor Presidente referiu ainda que no dia 23 de abril, decorreu em Évora, no Évorahotel, uma pequena apresentação à comunicação social da Romaria a Cavallo. Participaram a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e as Entidades Organizadoras da Romaria. -----
- Ainda no dia 23, às 17 horas, o senhor Vice-Presidente participou numa reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e às 18 horas teve lugar no Cine-Teatro Vianense a assinatura do Protocolo relativo à Rede Concelhia de Bibliotecas.-----
- O senhor Presidente informou também que no dia 24 de abril, nos Paços do Município, decorreu uma apresentação resumida dos eixos das novas medidas do PRODER – Programa de Desenvolvimento Regional, a qual foi efetuada pela Associação Terras Dentro. -----
- Referiu-se também o senhor Presidente às comemorações do 38.º aniversário do 25 de abril que decorreram nos dias 24 e 25. Disse que gostaria que tivesse havido maior participação. -----
- Disse ainda que no dia 25 de abril esteve na partida da 12.ª Romaria a Cavallo na Moita. Além do senhor Presidente da Câmara da Moita, estiveram também presentes as duas Associações envolvidas na Organização (Associação Equestre de Viana do Alentejo e Associação de Romeiros da Tradição Moitense), o Pároco da Moita e o Diácuno António Maria em representação da Paróquia de Viana. -----
- O senhor Presidente disse também que hoje, às 12 horas, teve lugar na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, uma reunião pedida por este Município há já algum tempo. A finalidade principal foi apresentar cumprimentos ao novo Presidente e manifestar a preocupação quanto ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) pois continuam por abrir as novas candidaturas. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira manifestou a sua preocupação relativamente ao atraso da obra do Centro Escolar. Quanto à possibilidade de cessão da posição contratual, disse este Vereador que a única vez que esse procedimento foi seguido foi na obra de remodelação do Edifício dos Paços do Município e não foi lá muito bem sucedida. Disse que essa cessão ocorreu ainda antes da obra começar, pelo que com a obra já em curso se preveem ainda maiores dificuldades. Quanto a este assunto disse querer deixar apenas a sua preocupação uma vez que nada mais pode fazer. -----
- O senhor Presidente referiu que atendendo à atual conjuntura, as situações de cessão da posição contratual são cada vez mais frequentes. -----
- Relativamente ao ofício da Direção Regional de Educação do Alentejo sobre a possibilidade de virem a ser agregados os Agrupamentos de Viana e de Alcáçovas, disse o senhor Vereador



Estêvão Pereira discordar frontalmente da argumentação invocada de que são razões eminentemente pedagógicas que levam à formulação da proposta de agregação. Disse que em boa verdade as razões são apenas de carácter economicista. Contudo, se a Câmara mantém a sua posição de discordância com a agregação, esse facto deixa-o mais tranquilo. -----

- O senhor Vereador José Jacinto relatou uma ambição já antiga, por parte de alguns moradores da Rua de S. Pedro, em Alcáçovas, que por pretenderem ter acesso aos respetivos quintais, pedem a abertura de uma travessa. Contudo – disse este Vereador – o que prejudica esta concretização são os sanitários públicos existentes no topo da Rua do Relógio. -----

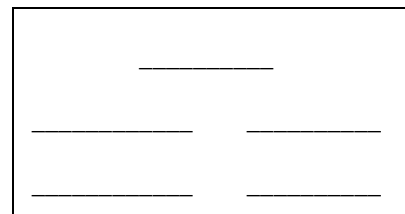
- O senhor Vereador João Pereira disse que a concretizar-se esta situação, isso implicaria a destruição dos sanitários pelo que não pode ser de ânimo leve que se toma uma decisão dessas. Caberá perguntar: “Os sanitários servem ou não a população toda?” “Quanto custa destruí-los para abrir a travessa que só serve alguns?” Disse este Vereador que em principio não concorda com a destruição desses sanitários mas no entanto a questão ficará registada e poderá vir a ser equacionada numa outra conjuntura. Perguntou ainda este Vereador porque é que só agora esta questão surge, uma vez que o senhor Vereador José Jacinto se referiu a uma aspiração dos moradores da zona. Disse que gostaria de saber o histórico desta situação e as razões pelas quais essa obra não foi realizada nos mandatos anteriores. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira esclareceu que na verdade aquilo que foi referido como “travessa” trata-se efetivamente de “uma madre de água”. Confirmou que a aspiração não é de hoje mas chegou bastante depois dos sanitários estarem construídos. -----

**Ponto quatro) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

**Ponto cinco) Aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto seis) Pedido de parecer relativo à prestação de serviços de elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades para a construção de um Pavilhão Multiusos em Aguiar** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e as abstenções dos senhores



Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa Pereira Miguel Arquitetos, Ld.<sup>a</sup>. Consubstanciam-se os serviços na elaboração do Projeto de arquitetura e especialidades do Pavilhão Multiusos de Aguiar, mediante o pagamento de 24.500,00 €, acrescidos de IVA. -----  
-----

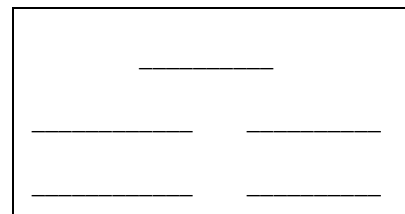
O senhor Vereador Estêvão Pereira explicou as razões da sua abstenção neste pedido de parecer prévio. Disse que em primeiro lugar, este pedido vem à Câmara “fora de tempo”, pois o projeto já foi apresentado em Aguiar. Em segundo lugar, por questões que se prendem com o conteúdo do investimento previsto: O Pavilhão Multiusos “pode mascarar a necessidade de Aguiar ter um Pavilhão Desportivo que efetivamente não vai ter”. -----

O senhor Presidente disse que nesta altura não é possível construir em Aguiar um Pavilhão com a conceção do de Viana ou de Alcáçovas. Disse que pelo que se apercebeu, tanto a Junta de Freguesia local como as Associações aceitam a construção de um Pavilhão Multiusos, considerando que é a melhor solução para a população. Disse ainda o senhor Presidente que esta questão foi uma das apresentadas hoje na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Quanto ao facto do pedido de parecer ter surgido agora quando já houve uma apresentação em Aguiar, disse o senhor Presidente que aquilo que foi apresentado foi um esboço, não havendo ainda, àquela data, uma proposta suficientemente desenvolvida. -----  
-----

**Ponto sete) Pedido de parecer relativo à prestação de serviços de aluguer de Stands por ocasião da Romaria a Cavallo** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa Marques, Rodrigues & Vieira – WC Rent, Ld.<sup>a</sup>. Consubstanciam-se os serviços no aluguer de Stands por ocasião da Romaria a Cavallo, mediante o pagamento de 3.106,00 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto oito) Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais relativos à Empreitada de Construção dos Jardins do Mauforo em Viana do Alentejo** – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativamente à Empreitada de Construção dos Jardins do Mauforo em Viana do Alentejo. -----





**Ponto nove) Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais relativos à prestação de serviços por parte da Empresa M. C. Gusmão – Contabilidade e Gestão, Ld.<sup>a</sup> (prestação de serviços de Assessoria Técnica ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara)**

– Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) a Câmara deliberou, com dois votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativamente à prestação de serviços por parte da Empresa M. C. Gusmão – Contabilidade e Gestão, Ld.<sup>a</sup>, no âmbito da Assessoria Técnica ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira explicou as razões da sua abstenção as quais se prendem com o facto de haver pouca informação sobre este futuro contrato, nomeadamente a remuneração, designadamente pela comparação com o constante do ponto imediatamente anterior, nomeadamente pela informação financeira que estava devidamente clarificada, opinião também partilhada pelo senhor Vereador José Jacinto. -----

O senhor Presidente referiu que essa informação virá aquando do pedido de parecer relativo á prestação dos serviços porque, segundo informação dos Serviços, não tem que obrigatoriamente vir agora neste pedido de autorização. -----

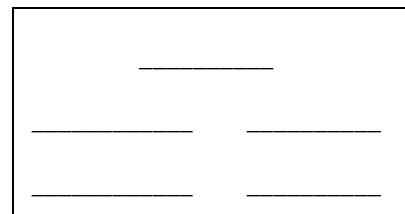
**Ponto dez) Proposta de deliberação relativa ao Bar do Cine-Teatro Vianense (rescisão de contrato / aceitação de equipamento / pagamento da dívida restante em prestações mensais)**

– Com base numa carta enviada pela cessionária do Bar do Cine-Teatro Vianense (Telma Isabel Chaparro Sacramento), a qual tem uma dívida para com esta Autarquia de 6.472,50 €, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse nos seguintes termos:

- 1) Rescisão do contrato de cessão de exploração do referido Bar, a produzir efeitos no final do presente mês; -----
- 2) Aceitação do equipamento, no valor de 2.380,00 €, por conta do montante em dívida;
- 3) Pagamento em prestações mensais do restante montante (4.092,50 €) no valor de 30,00 €.

Esta proposta foi aprovada com dois votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que este assunto já devia ter sido tratado há mais tempo, nomeadamente através da garantia bancária a qual já poderia ter sido acionada. -----



O senhor Presidente disse que, dado o apelo das pessoas a pedir mais algum tempo, há sempre a tendência de aguardar na esperança da situação se regularizar. -----

**Ponto onze) Proposta de adesão do Município de Viana do Alentejo à Casa do Alentejo** –

Com base numa informação do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberada por unanimidade a adesão desta Câmara Municipal à Casa do Alentejo como sócio coletivo, pagando uma quota anual de 360,00 €. -----

----

O senhor Vereador Estêvão Pereira disse recordar-se que a Assembleia Municipal já terá autorizado, em tempos, a adesão desta Câmara à Casa do Alentejo. -----

Verificada a situação, o senhor Presidente referiu que houve de facto uma deliberação da Assembleia Municipal em Dezembro de 2003 neste sentido, mas que a mesma não teve sequência, pelo que nunca foi paga qualquer quota. -----

**Ponto doze) Proposta de colocação de sinalização rodoviária em Alcáçovas** – O senhor

Presidente informou que quem acompanhou este assunto foi o senhor Vereador Paulo Manzoupo. Dado que o mesmo não está presente para explicar, referiu que este ponto será retirado da ordem de trabalhos. -----

**Ponto treze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às

Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- **Associação de Jovens de Alcáçovas** / transportes – 208,44 €.

- **Sociedade União Alcaçovense** / transportes:

» Ténis de Mesa / Seniores – 551,34 €;

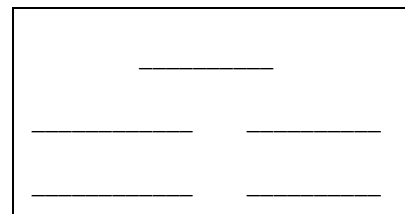
» Ténis de Mesa / Infantis / Cadetes / Juniores – 452,52 €.

**Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Coral dos

Trabalhadores de Alcáçovas a importância de 180,00 €, para apoio no aluguer de equipamento de som para o I Encontro de Grupos Corais organizado por este Grupo em conjunto com a Associação Cantares de Alcáçovas, a realizar no dia 26 de maio. -----

**Ponto quinze) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação

Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas a importância de 180,00 €, para apoio no aluguer



de som para o I Encontro de Grupos Corais organizado por este Grupo em conjunto com o Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas, a realizar no dia 26 de maio. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba para a Associação Terras Dentro** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Terras Dentro a importância de 810,00 €, para dinamização de ação de formação à população no âmbito do Projeto “Rotas sem Barreiras”. -----

**Ponto dezassete) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso à munícipe de Alcáçovas – Maria Henriqueta Torres da Silva. -----

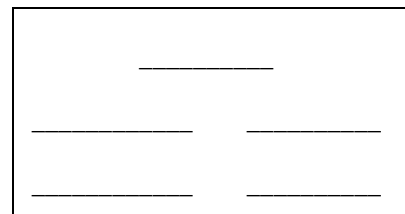
---

**Ponto dezoito) Ratificação do Protocolo de Cooperação no âmbito da Rede de Bibliotecas do Concelho de Viana do Alentejo** – A Câmara ratificou por unanimidade o Protocolo de Cooperação, no âmbito da Rede de Bibliotecas do Concelho de Viana do Alentejo, assinado entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e a Escola Básica Integrada de Alcáçovas. -----

**Ponto dezanove) Ratificação de parecer favorável relativo à prestação de serviços por parte da Sociedade Portuguesa de Autores** – Com os fundamentos constantes do Despacho anexo à presente ata e que se dão aqui como integralmente reproduzidos, a Câmara ratificou por unanimidade a decisão do senhor Presidente, de 24 de abril de 2012, ao emitir parecer prévio favorável à prestação de serviços por parte da Sociedade Portuguesa de Autores. Consubstanciavam-se os mesmos na prestação de serviços por parte dos seus autores, para apresentação dos espetáculos musicais realizados por ocasião das Comemorações do 25 de abril e Romaria a Cavallo, nos dias 24, 25, 28 e 29 de abril de 2012, mediante o pagamento de 934,70 €, isentos de IVA. -----

**Ponto vinte) Ratificação de despacho no âmbito da Ação Social Escolar** - A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente da Câmara de 20 de abril de 2012 através do qual foi concedido subsídio de almoço, no escalão A, aos alunos do Jardim de Infância de Viana do Alentejo – Carlos Miguel Tomás Janota e Igor Alexandre Tomás Janota, no âmbito da Ação Social Escolar. -----

-----



**Ponto vinte e um) Pedidos de parecer prévios relativos à prestação de serviços no âmbito dos**

**transportes escolares** - Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidas, a Câmara, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar, por parte dos seguintes prestadores no mês de maio de 2012: -----

- Manuel Francisco Paulino Guerreiro, mediante o pagamento de 1.793,21 €, acrescidos de IVA;
- Manuel António Raimundo Azougado, mediante o pagamento de 996,79 €, acrescidos de IVA;
- Táxis Chaiça & Cansado, Ld.<sup>a</sup>, mediante o pagamento de 784,53 €, acrescidos de IVA; -----
- Táxis Trindade Pereira, Ld.<sup>a</sup>, mediante o pagamento de 635,09 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto vinte e dois) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de transporte**

**rodoviário no concelho de Viana do Alentejo** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa Rodoviária do Alentejo, S.A.. Consubstanciam-se os serviços no transporte rodoviário no concelho de Viana do Alentejo, pelo período de 24 meses, mediante o pagamento de 142.000,00 €, acrescidos de IVA.

**Ponto vinte e três) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de vigilância, no**

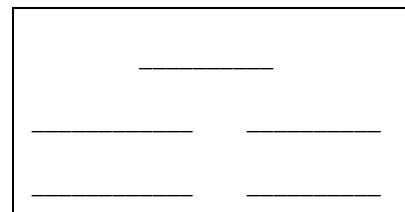
**âmbito da 12.<sup>a</sup> Romaria a Cavalo** - Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa Prosecur. Consubstanciam-se os serviços no Serviço de Vigilância, no âmbito da XII Romaria a Cavalo, mediante o pagamento de 176,00 €, acrescidos de IVA -----

**Ponto vinte e quatro) Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais**

**relativos à prestação de serviços por parte da Arquiteta Mara Marques** - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativamente à prestação de serviços por parte da Arquiteta Mara Eloisa Pimentas Marques, no âmbito da implementação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 18 de março (regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero”). -----

**Ponto vinte e cinco) Aprovação do auto de medição n.º 2, relativo à Empreitada de**

**Remodelação do Jardim do Altinho, em Viana do Alentejo** – A Câmara deliberou, com três



votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira, aprovar o auto de medição n.º 2 relativo à Empreitada de Remodelação do Jardim do Altinho, em Viana do Alentejo, no montante de 20.245,67 €. -----

**Ponto vinte e seis) Designação do Fiscal da Empreitada de Remodelação do Estaleiro**

**Municipal de Viana do Alentejo** – A Câmara deliberou por unanimidade designar o Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos – Eng.º Civil Domingos José Nunes da Rocha – para fiscalizar a Empreitada de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



## Município de Viana do Alentejo

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COM A EMPRESA PEREIRA MIGUEL ARQUITETOS, LDA.**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Pereira Miguel Arquitectos, Lda. um contrato de prestação do serviço de elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades para a construção de um Pavilhão Multiusos em Aguiar, pela quantia total de 24.500,00€, acrescida de 23% de Iva, o que perfaz um total de 30.135,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Viana



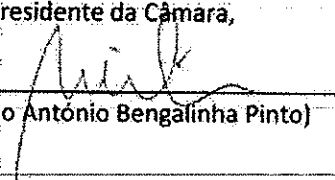
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/07.01.03.02 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Edifícios – Instalações Desportivas e Recreativas), inserida no Projeto n.º 11/2011 do Plano Plurianual de Investimentos.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 20 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Viana

Ponto 7

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COM A EMPRESA MARQUES, RODRIGUES & VIEIRA – WC RENT LDA.**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Marques, Rodrigues & Vieira – WC Rent Lda. um contrato de prestação de serviços de aluguer de stands por ocasião da Romaria a Cavalho, pela quantia de 3.106,00€, acrescida de 23% de Iva, o que perfaz um total de 3.820,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador do serviço a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), uma vez que a mesma contraparte prestou no ano de 2011 serviços com idêntico objeto, e que o contrato que se pretende celebrar é superior a 1.500,00€:  
 $2.000,00€ \times 3,5\% + 1.400,00€ \times 16\% = 70,00€ + 224,00€ = 294,00€$   
 $3.400,00€ - 294,00€ = 3.106,00€$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.08 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Locação de Outros Bens).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 20 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Parecer 19



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

### DESPACHO

#### PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES CRL

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se celebrar com a Sociedade Portuguesa de Autores CRL um contrato de prestação de serviços por parte dos seus autores, para apresentação dos espetáculos musicais a realizar por ocasião das Comemorações do 25 de Abril e Romaria a Cavallo, nos dias 24, 25, 28 e 29 de Abril de 2012, pela quantia de 934,70€ Isentos de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre o contrato de prestação de serviços referida no ponto 2 importa então emitir parecer favorável vinculativo, que fica sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 26 de Abril de 2012.



## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 (Administração Autárquica – Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 24 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Parcela 21



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de transportes escolares ~~para~~ 2012, pela quantia de ~~1.793,21€~~, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de ~~1.900,80€~~;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/ano 2012, pela quantia de ~~996,79€~~, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de ~~1056,60€~~
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 30 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo. (em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS CHAIÇA & CANSADO, LDA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Chaiça Cansado, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares ~~para~~ 2012, pela quantia de ~~784,53€~~, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de ~~831,60€~~;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo. (em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS TRINDADE PEREIRA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/~~para~~ 2012, pela quantia de ~~685,09€~~, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de ~~673,20€~~;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo. (em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Parecer 22



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

**Município de Viana do Alentejo**  
**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer como a entidade **Rodoviária do Alentejo, S.A.**, um contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário no Concelho de Viana do Alentejo, pelo período de 24 meses, pela quantia de 142.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.





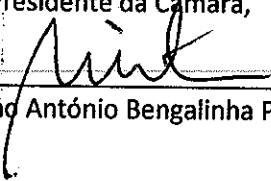
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, porque o Município não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto ao abrigo de critérios materiais;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Neste caso é aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011, de 26 de Agosto e 60-A/2011, de 30 de Novembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011 (redução remuneratória). A prestação de serviços a pagar à empresa contratada será deduzida de 10% nos termos da alínea c) do n.º 1 do referido artigo 19.º.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de abril de 2012

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Parecer 23

## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PROSEGUR – COMPANHIA DE SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a PROSEGUR – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda. um contrato de prestação de serviços de “Serviço de vigilância” – no âmbito da XII Romaria a Cavallo pela quantia de 176,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 216,48€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

### Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.18 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 26 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)